



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022 – PRORROGAÇÃO.

1º (primeiro) - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2022, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI E PELA EMPRESA LUCAS DE ARAÚJO REIS-ME (LV SERVIÇOS), QUE TEM POR OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de calação de meio-flo, capinas de ruas e podas de árvores no município de Caridade do Piauí (PI) conforme quadro resumo da planilha orçamentário.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127 Centro. CEP: 64590-000, Caridade do Piauí – Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI.

CONTRATADA: LUCAS DE ARAÚJO REIS-ME (LV SERVIÇOS) doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.180.761/0001-97**, Inscrição Estadual nº **19.680.645-3**, com sede à Rua Capitão Zuca Santos, nº 280, centro, cidade de Caridade do Piauí-PI – CEP **64.590-000**, Telefone: 89 9.9454-0090, e-mail: lvservicos2021@gmail.com, neste ato representada pelo seu empresário o Sr. LUCAS DE ARAÚJO REIS, portador de CPF nº 609.937.563-52 e RG nº 3.512.588 SSP/PI.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO n.º 071/2022**, oriundo da **Tomada de Preços n.º 006/2022**, instruído no MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI – TC do Aditivo nº 001/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato, firmado entre as partes em 28/04/2022, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**, no seu § 1º.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12,0 (DOZE) meses**, sendo até **28 DE ABRIL** de 2024, contados a partir da assinatura do presente termo. A prorrogação se faz jus devido a necessidade da **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **12,0 (DOZE) MESES**, fica inalterado, permanecendo o mesmo valor do instante que foi assinado o contrato, sendo de **R\$ 150.070,00 (cento e cinquenta mil e setenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante mencionado na cláusula anterior, correrá à conta de Recursos do Orçamento Geral do Município/Funasa/FPM/ICMS/ISS/OUTROS, do exercício financeiro de 2023, no Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com.....1/2

LUCAS DE ARAUJO
REIS:60993756352

Assinado de forma digital por LUCAS DE ARAUJO
REIS:60993756352
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=PPB - CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR
CERTIFICADORA NUNES, ou=Presencial, ou=0711285000120,
cm=LUCAS DE ARAUJO REIS:60993756352



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL


1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor Municipal e/ou Secretário-Geral de Administração da contratante, exarada no TC do Aditivo nº 001/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caridade do Piauí, em 28 de ABRIL de 2023.


ANTONIEL DE SOUSA SILVA
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
CONTRATANTE

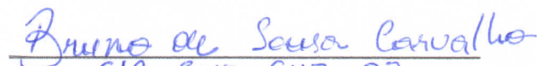
LUCAS DE ARAUJO
REIS:60993756352

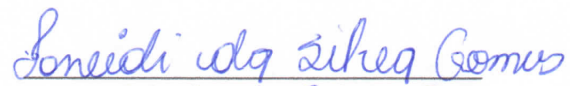
**LUCAS DE ARAÚJO REIS-ME (LV
SERVIÇOS)**

CNPJ/MF sob nº 40.180.761/0001-9
CONTRATADA

Assinado de forma digital por LUCAS DE ARAUJO
REIS:60993756352
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR
CERTIFICADORA INFINES, ou=Presencial, ou=07112850000120,
cn=LUCAS DE ARAUJO REIS:60993756352

TESTEMUNHAS:


CPF: 662.847.643-03


CPF: 029.522.813-00